



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Número

003/2023-DIR/EPSJV

Folha

01

De

01

Entrada em vigor

10/01/2023

Portaria da EPSJV

A Diretora da EPSJV/Fiocruz, no uso das atribuições, estabelecidas pelo Decreto nº 8.932, de 14 de dezembro de 2016 - Estatuto da Fiocruz,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Designar fiscal de contrato.

2.0 – OBJETIVO

Designar fiscal de contrato conforme segue:

Processo: 25430.000178/2022-35

Contrato: 23/2022 - prestação de serviços gráficos de impressão de capa, miolo, acabamento, prova de cor (reprodução igual à impressão original), da Revista Poli – saúde, educação e trabalho, com e sem serviço de manuseio.

Contratada: Imprimindo Conhecimento Editora e Gráfica EIRELI ME

CNPJ: 09.385.180/0001-41

Vigência: 16/12/2022 a 16/12/2023

Fiscal do contrato: Talita F. Rodrigues

Matrícula SIAPE nº 2235635

3.0 – ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES

Seguir o que couber a portaria 27/2008 – Dirad de 07/08/2008.

4.0 – VIGÊNCIA

A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

No caso de Termo Aditivo para prorrogação de prazo de vigência como prevê o artigo 57 da Lei 8.666/93, esta portaria fica prorrogada, acompanhando também as possíveis prorrogações.

Anamaria D´Andrea Corbo

Diretora

EPSJV/FIOCRUZ

Cancela

Altera

Distribuição

Geral

Data

10/01/2023